



14118478



08000.012545/2019-99

Boletim de Serviço em 11/03/2021
D.O.U. de 11/03/2021, seção 3, página 97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 35/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, e o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, com sede localizada no endereço SEP/SUL 713/913, Lote D, Ed. Iphan, Brasília/DF, CEP 70390-135, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pela Presidente, Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, Siafi nº 697829, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, que tratam, respectivamente, do cronograma-físico e da previsão orçamentária, com incremento no valor total do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma-Físico				
Meta	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
Projeto da Restauração da Casa de Jorge de Lima, em União dos Palmares/AL	1. Etapa: Projeto e serviços preliminares	Remoções, Demolições, Coleta de Entulhos, Andaimes	Obra acompanhada; acompanhamentos técnicos realizados; canteiro de obras instalado; andaimes e fachadeiros instalados; Demolições e Remoções realizadas	agosto/2019 a dezembro/2020
	2. Etapa: Alvenaria e outras vedações	Restauo de Revestimento	Restauo e Recuperação de Madeiramento, de telhamento, Calhas e Rufos	novembro/2020 a fevereiro/2021
	3. Etapa: Cobertura	Restauo e Recuperação de telhado	Demolições conforme projeto executadas, com correto descarte de entulhos	novembro/2020 a fevereiro/2021
	4. Etapa: Impermeabilização	Aplicação de Impermeabilização asfáltica em cobertas	Aplicação de asfalto elastomérico em calhas e lajes descobertas	dezembro/2020 a janeiro/2021
	5. Etapa: Pavimentação	Execução de piso a base de cimento. Restauração de Assoalho de Madeira.	Execução de Piso em Granilite, Piso cimentado em Calçadas, Raspagem e restauração de Assoalho de madeira	agosto/2019 a março/2021
	6. Etapa: Revestimentos	Revestimento Cerâmico em Parede	Revestimento Cerâmico para parede aplicado com argamassa industrializada	novembro/2020 a março/2021
	7. Etapa: Divisórias, forros e pisos falsos	Higienização de Forro e Consolidação de Adornos	Higienização de Forro artístico e Consolidação de Adornos em estuque	agosto/2019 a março/2021
	8. Etapa: Carpintaria/Marcenaria	Escada	Recuperação de esquadrias de Madeira, enxertos e desobstrução de galerias em forro artístico	agosto/2019 a abril/2021
	9. Etapa: Serralheria	Impermeabilização de madeiras engastadas em alvenaria e em alvenarias externas	Recuperação de escada	março/2021 a abril/2021

10. Etapa: Pintura	Pintura Geral em Madeira e Alvenaria	Pintura em piso, parede e madeira	março/2021 a abril/2021
11. Etapa: Instalações elétricas, telecomunicação e informática	Revisões em Pontos Elétricos existentes e Instalações Elétricas Novas	Rede elétrica e de telefonia funcionando	novembro/2020 a abril/2021
12. Etapa: Instalações de água	Revisão nas Instalações Hidráulicas existentes	Rede hidráulica funcionando	novembro/2020 a março/2021
13. Etapa: Instalações contra incêndio	Luminárias de Emergência e Extintores	Equipamento de prevenção contra sinistros funcionando	março/2021 a abril/2021
14. Etapa: Instalações especiais	Museografia	Execução de Projeto de Museografia e Expografia em pleno funcionamento (móveis expositores, equipamentos e iluminação)	março/2021 a abril/2021
15. Etapa: Instalações de ar condicionado	Instalação de Ar Condicionados do tipo SPLIT 24 mil Btus.	Climatização instalada e em funcionamento	março/2021 a abril/2021
16. Etapa: Equipamentos sanitários e de cozinha	Vasos, bancadas, papeleiras, etc	Louças e metais sanitários e bancadas instalados conforme projeto	março/2021 a abril/2021
17. Etapa: Limpeza e verificação final	Limpeza Geral da Obra	Obra entregue limpa e calafetada	março/2021 a maio/2021
18. Serviços diversos complementares	-	-	novembro/2020 a maio/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	449051	R\$ 497.449,54
			Total 2019	R\$ 497.449,54
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	449051	R\$ 30.706,49
			Total 2020	R\$ 30.706,49
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	449051	R\$ 183.971,16
			Total 2021	R\$ 183.971,16
			Total Geral	R\$ 712.127,19

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DATA E ASSINATURAS**

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 10 de março de 2021.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira	Larissa Rodrigues Peixoto Dutra
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 09:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 10/03/2021, às 15:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14118478** e o código CRC **DAF99D88**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.